



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	65110
P.L. Nº	73/10
Publ.:	14/05/10

LEI Nº 5.754 DE 10 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando contemplar o ‘Programa do Governo Estadual – Pró- vicinais IV’, e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

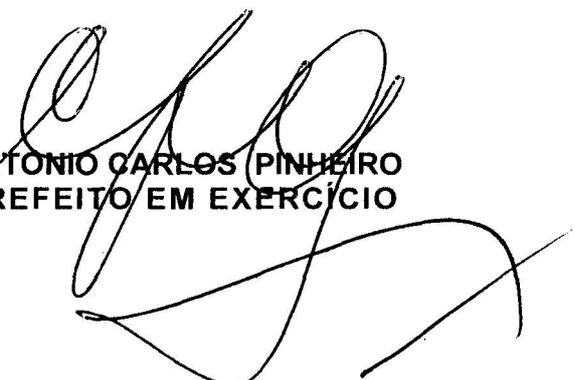
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando contemplar o ‘Programa do Governo Estadual – Pró- vicinais IV’, que tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação da estrada vicinal de Indaiatuba a Elias Fausto, com extensão de 6,5 km.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2010.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO